Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1240 | 26 de outubro de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Outros atos 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 7
Tributos arrecadados 10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.630, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026

Abre crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 316.990,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa reais), para aquisição de uma "Pá Carregadeira", conforme convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Sabino

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.607, de 09 de dezembro de 2025), no valor de R$ 316.990,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa reais) para atender à seguinte programação:

02.06.07 Estradas e Rodagem

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0047 – Manutenção das Estradas e Rodagens - SERMS

2.047 – Manutenção do SERMS

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 316.990,00

Fonte Recursos:

05 – Federal (100-169) R$ 280.770,00

01 – Tesouro (110-000) R$ 36.220,00

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.608, de 09 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e anexos da Lei n°. 2.588, de 24 de junho de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R$ 280.770,00, conforme convênio Federal SPOA/SE/MAPA nº 997954/2026 e anulação parcial da seguinte dotação:

Nº Ficha	Classificação Orçamentária	Especificação	Valor (R$)
533	23.695.0028.2028 3.3.90.39	Manut. Das Festividades Municipais	36.220,00
TOTAL.....			**36.220,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 26 de outubro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 26 de outubro de 2.026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS

Diretor de Administração e Finanças

.....

LEI Nº. 2.631, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026

Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº. 2.147, de 16 de outubro de 2.013, institui o Cadastro Municipal de Podadores de Árvores e estabelece normas para o manejo e destinação dos resíduos provenientes de poda no Município de Sabino/SP e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo III do Título II da Lei Municipal nº. 2.147, de 16 de outubro de 2.013 passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 25-A Fica instituído o Cadastro Municipal de Podadores de Árvores do Município de Sabino, vinculado à Diretoria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Desenvolvimento, com a finalidade de:

I – organizar e disciplinar a atividade de poda de árvores no Município;

II – garantir a correta destinação dos resíduos provenientes das podas;

III – contribuir para a limpeza urbana e preservação ambiental;

IV – facilitar a comunicação entre o Município e os profissionais que executam serviços de poda.

Art. 25-B Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Podador: pessoa física ou jurídica que realiza serviços de poda de árvores mediante remuneração;

II – Resíduos de poda: galhos, folhas, troncos, ramos e demais materiais vegetais resultantes da execução do serviço.

Art. 25-C Todo profissional ou empresa que execute serviços de poda de árvores no Município deverá realizar seu cadastro junto à Diretoria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Desenvolvimento.

Art. 25-D O cadastro deverá conter, no mínimo:

I – nome completo ou razão social;

II – CPF ou CNPJ;

III – endereço;

IV – telefone para contato;

V – demais informações que vierem a ser estabelecidas em regulamento.

Art. 25-E A Diretoria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Desenvolvimento manterá atualizado o Cadastro Municipal de Podadores.

Art. 25-F O podador deverá promover a limpeza do local após a execução do serviço, sendo responsável pela remoção dos resíduos gerados.

Art. 25-G Os resíduos provenientes da poda deverão ser transportados pelo próprio podador até o local de recebimento indicado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O descarte deverá ocorrer exclusivamente no local autorizado pelo Município.

Art. 25-H Quando o podador não possuir meios para realizar o transporte dos resíduos, poderá solicitar que a Prefeitura efetue a coleta, desde que:

I – comunique previamente a Diretoria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Desenvolvimento;

II – observe rigorosamente o cronograma de podas e recolhimento estabelecido pela Diretoria;

III – mantenha os resíduos organizados em frente ao imóvel, sem obstrução de calçadas, vias públicas ou sistemas de drenagem.

Art. 25-I O cronograma de poda e recolhimento será elaborado e divulgado pela Diretoria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Desenvolvimento, podendo ser alterado conforme a necessidade do serviço público.

Art. 25-J. É proibido ao podador:

I – abandonar resíduos de poda em vias públicas, áreas verdes, terrenos baldios, cursos d'água ou qualquer local não autorizado;

II – executar podas em desacordo com o cronograma estabelecido pela Diretoria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Desenvolvimento quando depender da coleta municipal;

III – depositar resíduos em quantidade que prejudique o trânsito de veículos ou pedestres;

IV – descumprir orientações técnicas emitidas pela Prefeitura relativas ao manejo dos resíduos".

Art. 2º O art. 41 da Lei Municipal nº. 2.147, de 16 de outubro de 2.013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 41 - Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores:

Pena - multa de 40 UFESP, por muda e replantio;

II – por infração ao disposto nos artigos 24, 25, 25-C, 25-F, 25-G, 25-H e 25-J desta lei:

Pena – advertência por escrito e notificação para regularização da situação

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo:

Pena - multa de 50 UFESP, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização:

Pena - multa de 50 UFESP, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana:

Pena - multa de até 50 UFESP e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido:

Pena - multa de 30 UFESP por mês de atraso e por árvore.

§ 1º Se a infração for cometida contra árvore declarada imune, a multa será de 05 (cinco) vezes maior do que a pena cabível.

§ 2º Na infração prevista no inciso II deste artigo, a pena em caso de dano significativo será de multa de 15 UFESP, sem prejuízo da obrigação de regularizar a situação.

§ 3º Caso haja uma segunda reincidência na infração prevista no inciso II deste artigo, o profissional ou empresa que execute serviços de poda de árvores no Município de Sabino, poderá receber pena de suspensão de autorização para o exercício da atividade de poda de árvores por até 180 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 26 de outubro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 26 de outubro de 2.026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA n° 314/2026

Dispõe sobre a homologação e cooperação técnica do Município de Sabino ao Projeto Estadual de Bolsas de Apoio Técnico — Bolsa Alfabetiza Juntos SP, e dá outras providências.

A **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABINO – SP**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as normas do Programa Alfabetiza Juntos SP, instituído no âmbito do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ratificada e homologada a adesão do Município de Sabino ao **Projeto Estadual de Bolsas de Apoio Técnico à Política Territorial de Alfabetização (Bolsa Alfabetiza Juntos SP)**, instituído no âmbito da rede pública pela Resolução SEDUC nº 88, de 4 de setembro de 2026.

Art. 2º – Fica validada a indicação da servidora integrante do quadro do magistério municipal, **ALICE APARECIDA DA SILVA MIRABELLI FERREIRA**, para atuar na função de **Articuladora Municipal de Alfabetização / Colaboradora Técnico-Avaliativa da Alfabetização (CTA-Alfa)**, exercendo suas atribuições em regime de mútua colaboração federativa e sendo beneficiária direta da bolsa de apoio técnico custeada pelo Tesouro Estadual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e técnicos ao início do ano letivo de 2026.

Sabino, 26 de outubro de 2026

Fernando Henrique Florindo

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 26 de outubro de 2026.

Lucas José Rossinoli Martins
Diretor de Administração e Finanças

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

OBJETO: Seleção de Organização Social (OS) cujas atividades sejam dirigidas à área da Educação e que tenham interesse em gerenciar o Projeto "Sementes do Amanhã", visando a administração, gestão e monitoramento de atividades educacionais, esportivas e culturais para o efetivo desenvolvimento do Projeto. Às 08:30 horas do dia 26 de Outubro de 2026, na Prefeitura Municipal de Sabino, na sala da Diretoria de Administração e Finanças, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 186/2026, composta pelos membros abaixo assinados, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes do Chamamento Público em epígrafe. **1. CONSTATAÇÃO DE COMPARECIMENTO**: Iniciados os trabalhos, a Presidência da Comissão constatou a presença de apenas 01 (uma) única Organização Social interessada, a saber: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.xxx.xxx/0001-53, representada neste ato por procuração, o Sr. Carlos Alexandre Ribeiro, Advogado OAB nº 19xxx4, portador do RG nº 25.xxx.xxx-5 e do CPF nº 271.xxx.xxx-77. **2. DA ABERTURA DO ENVELOPE**: Diante do comparecimento de uma única interessada, a Comissão deliberou pelo prosseguimento, visto que a participação de apenas uma entidade não obsta a continuidade do Chamamento Público, desde que cumpridas as exigências contidas no edital. Ato contínuo, o Envelope apresentado na data de 14/10/2026, estava devidamente lacrado. Foi realizado então a abertura do Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação / Proposta Técnica, da referida Organização Social. Todos os documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão e pelo representante da entidade presente. **3. DA SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE**: Em razão da extensão, da complexidade e da necessidade de uma análise técnica e jurídica minuciosa dos documentos apresentados, a Comissão Especial de Seleção deliberou pela suspensão da presente sessão. Toda a documentação foi retida pela Comissão para análise interna e posterior julgamento. O resultado desta fase, bem como a convocação para a próxima etapa, serão formalmente publicados no Diário Oficial e no site oficial do órgão público, abrindo-se a partir de então o prazo legal para eventuais recursos. **4. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelo representante da Organização Social. Sabino, 26 de outubro de 2026. Membros da Comissão Especial de Seleção: Ana Maria da Cruz Silva – Presidente; Simone Alves da Silva Ávila – Membro; Antonio Wagner Fioravante Caramel – Membro. Representante da Organização Social: Carlos Alexandre Ribeiro – Procurador - Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Avenida Olavo Bilac, nº 740

Anexo IX

44534089/0001-41 Ensino Exercício: 2026 Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	2.210.344,38
Transferências Constitucionais	26.921.088,91
Total da Receita de Impostos	29.131.433,29

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	7.282.858,32

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	2.984.666,14
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	12.749,06
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	199.706,27
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00
Total do FUNDEB	3.197.121,47

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	2.098.190,64
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	2.697.673,68

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	893.332,76
Saldo de Exer.Anteriores	215.969,55
Total de Rec.Vinculados	1.109.302,31
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	9.181.588,45	31,52 %	8.619.732,52	29,59 %	8.325.607,53	28,58 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	2.973.755,05	99,21 %	2.973.755,05	99,21 %	2.973.755,05	99,21 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	139.218,28	4,64 %	139.218,28	4,64 %	139.218,28	4,64 %
OUTRAS	44.317,92		44.317,92		44.317,92	
TOTAL (mín. 90%)**	3.157.291,25	98,75 %	3.157.291,25	98,75 %	3.157.291,25	98,75 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Avenida Olavo Bilac, nº 740

44534089/0001-41 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	5.060.000,00	2.984.666,14
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	30.000,00	12.749,06
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	122.418,75	199.706,27
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00	0,00
Comp. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00	0,00
Total da Receita	**5.212.418,75**	**3.197.121,47**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
8.376.200,00	5.060.250,84

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
2.984.666,14	5.060.250,84

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)
-2.075.584,70

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	5.090.000,00	2.997.415,20
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	3.563.000,00	2.098.190,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	5.737.682,47	110,08 %	3.157.291,25	98,75 %	3.157.291,25	98,75 %	3.157.291,25	98,75 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	4.868.575,81	95,65 %	2.973.755,05	99,21 %	2.973.755,05	99,21 %	2.973.755,05	99,21 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	139.218,28	2,74 %	139.218,28	4,64 %	139.218,28	4,64 %	139.218,28	4,64 %
OUTRAS	729.888,38		44.317,92		44.317,92		44.317,92	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Avenida Olavo Bilac, nº 740

44534089/0001-41 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	3.157.291,25	98,75 %	3.157.291,25	98,75 %	3.157.291,25	98,75 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	2.973.755,05	99,21 %	2.973.755,05	99,21 %	2.973.755,05	99,21 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	139.218,28	4,64 %	139.218,28	4,64 %	139.218,28	4,64 %
OUTRAS	44.317,92		44.317,92		44.317,92	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**

****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Avenida Olavo Bilac, nº 740

44534089/0001-41 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A*** **3.197.121,47**

Percentual mínimo de aplicação **4%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Percentual aplicado em MTI****	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

*****No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).**

******O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementação da União - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) será deduzido do valor mínimo de aplicação que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.**

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Avenida Olavo Bilac, nº 740

44534089/0001-41 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - IPU	389.114,07	36.883,46	425.997,53
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - ITU	305.711,34	28.722,93	334.434,27
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	248.092,96	9.437,20	257.530,16
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	337.807,06	86.298,10	424.105,16
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	71.482,55	19.628,13	91.110,68
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	320.815,99	54.462,61	375.278,60
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	44.270,46	85,41	44.355,87
1121.01.0.1.00.02	TAXAS DE LICENÇA DE COMÉRCIO EVENT. E AMBULANTE - PRINCIPAL	2.466,57	266,65	2.733,22
1121.01.0.1.00.03	TAXAS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	36.085,85	4.614,05	40.699,90
1121.01.0.1.00.04	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO - PRINCIPAL	2.708,94	979,85	3.688,79
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	230,52	0,00	230,52
1122.01.0.1.00.01	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	241.102,53	22.933,61	264.036,14
1122.01.0.1.00.02	TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	87.937,11	7.768,41	95.705,52
	Sub Total	2.087.825,95	272.080,41	2.359.906,36
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	12.682.899,85	1.250.513,31	13.933.413,16
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	804.023,58	815.808,72	1.619.832,30
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	82.923,81	4.307,36	87.231,17
	Sub Total	13.569.847,24	2.070.629,39	15.640.476,63
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	8.795.734,70	1.284.976,53	10.080.711,23
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.068.203,02	53.583,56	1.121.786,58
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	70.370,31	7.744,16	78.114,47
	Sub Total	9.934.308,03	1.346.304,25	11.280.612,28
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA -MULTAS/JUROS	3.443,41	528,39	3.971,80
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	2.653,53	615,00	3.268,53
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	1.098,00	79,88	1.177,88
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – MULTAS E JUROS	1.627,04	266,23	1.893,27
	Sub Total	8.821,98	1.489,50	10.311,48
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	172.902,70	10.410,97	183.313,67
1112.50.0.3.01.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	30.200,07	1.934,66	32.134,73
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	82,67	11,60	94,27
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	3.669,66	297,58	3.967,24
1114.51.1.3.01.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.540,66	116,34	1.657,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Avenida Olavo Bilac, nº 740

44534089/0001-41 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	28.349,88	2.833,81	31.183,69
1121.01.0.3.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA - ATUAL. MONET.	5.974,97	523,34	6.498,31
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA	72.604,48	4.831,70	77.436,18
1122.01.0.3.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DÍVIDA ATIVA - ATUAL. MONET.	11.595,93	919,83	12.515,76
	Sub Total	326.921,02	21.879,83	348.800,85
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	62.704,34	7.316,70	70.021,04
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	490,85	13,59	504,44
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	2.659,76	295,50	2.955,26
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –	12.163,48	1.860,30	14.023,78
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – M	23.744,43	2.962,25	26.706,68
	Sub Total	101.762,86	12.448,34	114.211,20
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.540.025,91	-520.224,93	-5.060.250,84
	Sub Total	-4.540.025,91	-520.224,93	-5.060.250,84
	Total	21.489.461,17	3.204.606,79	24.694.067,96

SABINO, 30 de SETEMBRO de 2026

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO WAGNER F. CARAMEL
CONTADOR - CRC: 1SP-216349-O8/SP

VITOR ANTONIO CAMPOS MACEDO DE ORNELLAS
RESP. TESOURARIA

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.